ZAGOPE

RELACIONAMENTO COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E APLICAÇÃO DESTA NORMA
3. CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES E CONTRATOS
4. DIREITOS HUMANOS E AMBIENTE DE TRABALHO
5. MEIO AMBIENTE
6. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
7. COMUNICAÇÃO COM O MERCADO E A IMPRENSA
8. REDES SOCIAIS
9. REGISTOS CONTABILÍSTICOS E FINANCEIROS
10. CONFLITOS DE INTERESSE
11. SIGILO DE INFORMAÇÕES
12. RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO
13. RESPEITO PELAS NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
14. INCUMPRIMENTO DA NORMA DE RELACIONAMENTO COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS
15. CANAIS DE COMUNICAÇÃO
16. TERMO DE COMPROMISSO

1.INTRODUÇÃO

A Zagope – Construções e Engenharia, S.A. acredita que a preservação e o fomento dos princípios éticos nos mercados onde atua são essenciais para conferir maior solidez às bases de seu crescimento e assegurar a sua perpetuidade. A reputação da Zagope é um dos seus ativos mais valiosos, construída por meio da aplicação dos nossos princípios e valores, todos presentes na nossa cultura.

Dessa forma, os nossos Parceiros de Negócios ("parceiros"), deverão pautar a sua conduta com observância no disposto desta norma, preservando, ainda, a nossa identidade empresarial, assegurando a aplicação plena das diretrizes aqui contidas.

2. CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E APLICAÇÃO DESTA NORMA

A ZAGOPE ESTÁ COMPROMETIDA EM MANTER O MAIS ALTO PADRÃO DE CONDUTA ÉTICA, COM O CUMPRIMENTO INTRANSIGENTE DAS NORMAS VIGENTES EM CADA UM DOS MERCADOS EM QUE ATUA.

É indispensável que todos os parceiros conheçam esta norma, assumam o compromisso de cumpri-la e observem as práticas contidas, prevenindo assim, a ocorrência de violações legais, éticas ou de condutas que possam comprometer a integridade da Zagope.

A Zagope somente se relacionará com Parceiros que:

- Cumpram a legislação aplicável no desenvolvimento das suas atividades e consecução dos seus compromissos contratuais, e;
- Mantenham o adequado sigilo acerca das informações confidenciais que venham a adquirir em razão das atividades exercidas para ou em conjunto com a Zagope.

Esta norma aplica-se a todos os parceiros de negócios da ZAGOPE.

O PARCEIRO DEVE:

- Assumir o compromisso de cumprir com as diretrizes desta norma;
- Cumprir com a legislação aplicável ao seu negócio;
- Cumprir o contrato estabelecido com a Zagope;
- Cumprir as normas e demais regulações aplicáveis às suas atividades.

3. CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES E CONTRATOS

A ZAGOPE POSSUI DIVERSAS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NAS SUAS POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS, OS QUAIS DEVEM SER CONHECIDOS E OBSERVADOS PELOS PARCEIROS NA CONDUÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES, CONFORME APLICÁVEL.

Adicionalmente, as obrigações assumidas no contrato devem ser integralmente atendidas, com o compromisso de entregar os resultados pactuados.

Eventuais normas e diretrizes específicas podem ser aplicáveis, dependendo da natureza da contratação e das exigências do negócio.

As diretrizes de Compliance da Zagope são baseadas na norma ISO 37.001:2016 (Sistema de Gestão Anticorrupção), desdobradas para os parceiros de negócio através dos nossos processos.

O PARCEIRO DEVE:

- Conhecer e cumprir com as diretrizes estabelecidas e aplicáveis nas políticas, normas e procedimentos da ZAGOPE, além das obrigações assumidas em contrato.

4. DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO

A RELAÇÃO DA ZAGOPE COM SEUS PARCEIROS DEVE SER BASEADA NOS PRINCÍPIOS DE CONFIANÇA MÚTUA, RESPEITO, BEM COMO NA CONSCIÊNCIA DA NECESSIDADE DE SE TRATAR O PRÓXIMO COM DIGNIDADE.

A Zagope não tolera qualquer forma de violação dos direitos humanos, seja sob a forma de preconceito, discriminação ou assédio, no relacionamento entre os seus colaboradores e parceiros, seja em virtude de nacionalidade, cor, religião, filiação política, sexo, orientação sexual, idade, condição física ou qualquer outra característica. A Zagope não permite que os seus parceiros façam campanhas ou ações relacionadas a temas de natureza política ou religiosa no ambiente de trabalho da Zagope.

A Zagope está comprometida e exige a mesma postura dos seus parceiros, com o apoio às ações de responsabilidade social e promoção do desenvolvimento sustentável, com respeito aos direitos humanos, não tolerando utilização de mão de obra infantil ou forçada, em qualquer nível da sua organização ou da sua cadeia de fornecimento.

O ambiente de trabalho na Zagope e nos seus parceiros deve ser mantido em conformidade com as regras e as melhores práticas de responsabilidade social e saúde e segurança do trabalho, conforme regulação aplicável.

O PARCEIRO DEVE:

- Manter o respeito por todos;
- Ser honesto nas suas relações;
- Cultivar relações amigáveis.

O PARCEIRO NÃO DEVE:

- Realizar campanhas ou ações de natureza política ou religiosa no ambiente de trabalho da Zagope;
- Fazer brincadeiras ofensivas, assim como piadas indevidas e uso de “palavrões”;
- Constranger, ameaçar ou intrometer-se na vida privada dos colegas de trabalho.

5.MEIO AMBIENTE

A ZAGOPE ZELA PELO USO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E INCENTIVA OS SEUS PARCEIROS DE NEGÓCIOS A PROCURAR SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS PARA AS SUAS ATIVIDADES, COM O MENOR IMPACTO POSSÍVEL NO MEIO AMBIENTE.

Todos os parceiros devem atuar de forma responsável, identificando e prevenindo riscos ambientais no decurso de suas atividades, informando imediatamente as instâncias cabíveis dentro das suas respetivas organizações e as autoridades públicas, qualquer sinistro que possa causar danos ao meio ambiente.

O PARCEIRO DEVE:

- Respeitar as exigências legais relacionadas ao meio ambiente;
- Comunicar qualquer incidente ou acidente ambiental relacionado ao seu contrato com a Zagope.

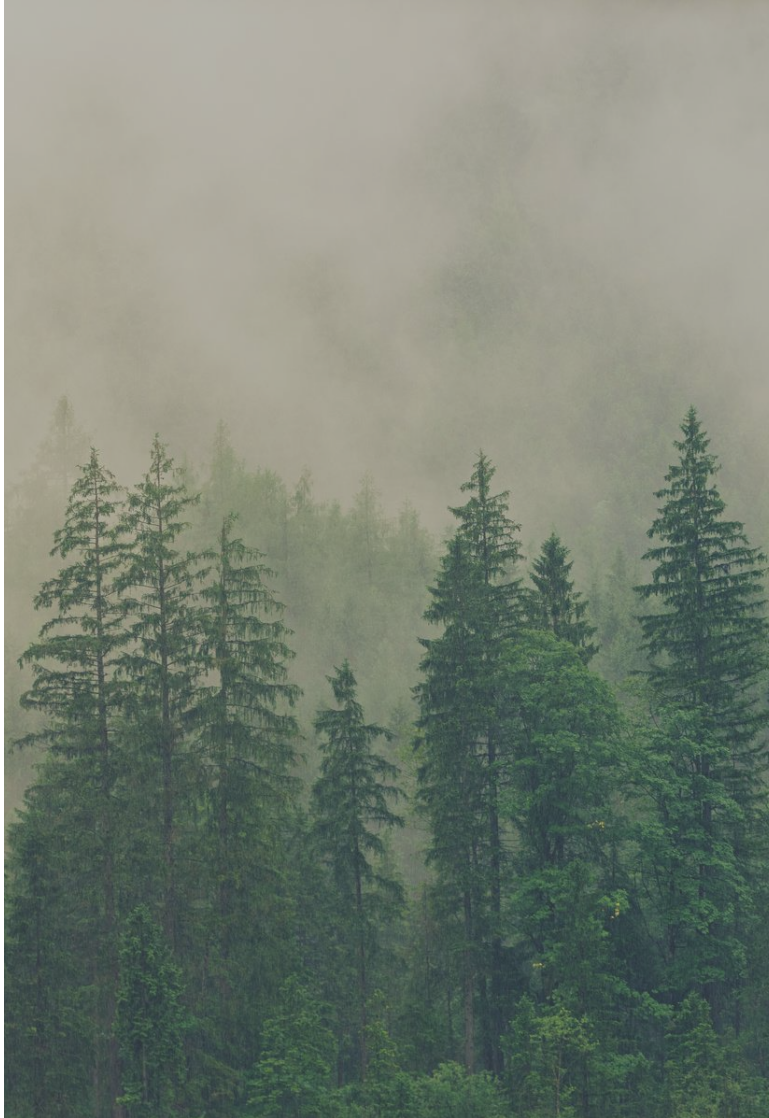

6. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A ZAGOPE, NO RELACIONAMENTO COM OS SEUS PARCEIROS DE NEGÓCIOS, PRIORIZA O COMPORTAMENTO EM RELAÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO.

Por isso, possui processos que visam o atendimento à legislação e às melhores práticas de trabalho. Da mesma forma cobra essa postura dos seus parceiros.

As ações implementadas fornecem uma instalação segura e que proporciona o bem estar dos seus funcionários, considerando os riscos envolvidos nos nossos negócios.

Os parceiros devem ter o compromisso de apoiar e implementar as ações de saúde e segurança no trabalho, de forma a garantir o cumprimentos dos objetivos da Zagope.

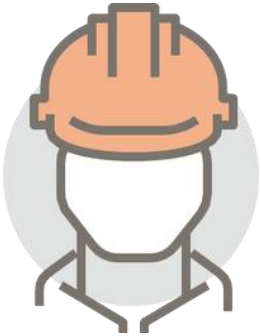

O PARCEIRO DEVE:

- Garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável, prevenindo lesões e doenças a todos os colaboradores;
- Garantir o cumprimento dos requisitos legais, regulamentares e outros aplicáveis e dos requisitos dos referenciais normativos de saúde e segurança do trabalho;
- Atentar-se para os perigos e riscos da sua atividade;
- Ter conhecimento das situações de riscos nas suas atividades no ambiente de trabalho.

7. COMUNICAÇÃO COM O MERCADO E A IMPRENSA

PARA QUALQUER FORMA DE COMUNICAÇÃO COM O PÚBLICO EXTERNO, EM QUE SE EXPONHAM PLANOS ESTRATÉGICOS OU DE NEGÓCIOS, RESULTADOS, INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, NOME E IMAGEM DA ZAGOPE, OS PARCEIROS DE NEGÓCIOS SÓ PODEM FAZER APÓS CONSENTIMENTO.

Da mesma forma, o parceiro não pode fazer nenhuma declaração, seja escrita, verbal ou online, incluindo redes sociais, em nome da Zagope, sem a prévia autorização.

O PARCEIRO DEVE:

- Solicitar autorização quando for realizar qualquer forma de comunicação com o público externo em nome da Zagope.

8. REDES SOCIAIS

A ZAGOPE RECONHECE O PAPEL QUE AS REDES SOCIAIS DESEMPENHAM NA COMUNICAÇÃO E NA SOCIEDADE ATUALMENTE.

Os parceiros de negócio devem proteger a informação confidencial e ter bom senso ao participar das redes sociais.

O PARCEIRO DEVE:

- Usar a sua rede social para a divulgação de fotos, vídeos ou comentários sobre o seu trabalho com a Zagope de forma positiva, após autorização.

O PARCEIRO NÃO DEVE:

- Divulgar na sua rede social, informações confidenciais, inclusive sobre assuntos financeiros e/ou jurídicos, preços, propostas, entre outros assuntos sensíveis referentes ao relacionamento com a Zagope;
- Falar em nome da Zagope em qualquer veículo de comunicação, incluindo rede social, sem autorização prévia;
- Publicar fotos ou vídeos de colegas de trabalho no relacionamento com a Zagope sem permissão.

9. REGISTOS CONTABILÍSTICOS E FINANCEIROS

OS PARCEIROS DE NEGÓCIOS DEVEM MANTER, A TODO TEMPO, UM SISTEMA DE LIVROS E REGISTOS CONTABILÍSITICOS E FINANCEIROS TRANSPARENTE, ATUALIZADO E PRECISO, OBSERVANDO RIGOROSAMENTE A LEGISLAÇÃO E AS NORMAS REGULATÓRIAS APLICÁVEIS.

Nenhuma operação de cunho económico financeiro ou patrimonial envolvendo qualquer parceiro poderá ser realizada fora dos livros comerciais ou fiscais.

O PARCEIRO DEVE:

- Garantir que registos e relatórios contabilísticos e financeiros reflitam a realidade;
- Realizar os registos e controlos contabilísticos e financeiros de acordo com a legislação aplicável.

10. CONFLITO DE INTERESSES

HÁ CONFLITO DE INTERESSES QUANDO UMA PESSOA, INCLUINDO PARCEIROS DE NEGÓCIOS, UTILIZA SEU CARGO, FUNÇÃO OU POSIÇÃO NEGOCIAL PARA OBTER VANTAGEM INDEVIDA, DIRETA OU INDIRETA PARA SI, EM CONFLITO COM OS INTERESSES DAS PARTES ENVOLVIDAS, INCLUINDO SUBORNO.

Para a Zagope, a mera aparência de conflito de interesses pode causar tanto prejuízo à sua reputação e aos seus negócios quanto uma situação concreta.
Os parceiros de negócios estão proibidos de realizar quaisquer práticas de suborno, pagamento ou vantagem indevida, incluindo, mas não se limitando a moeda, presentes, refeições, hospedagem e entretenimento, em desacordo com a legislação vigente.

Os parceiros de negócios devem zelar pelo património material e intelectual da Zagope, utilizando os equipamentos e meios de comunicação disponibilizados apenas para as atividades profissionais e de acordo com as normas internas, evitando o desperdício e o desvio de recursos, equipamentos ou serviços para fins pessoais ou incompatíveis com os interesses das partes envolvidas.

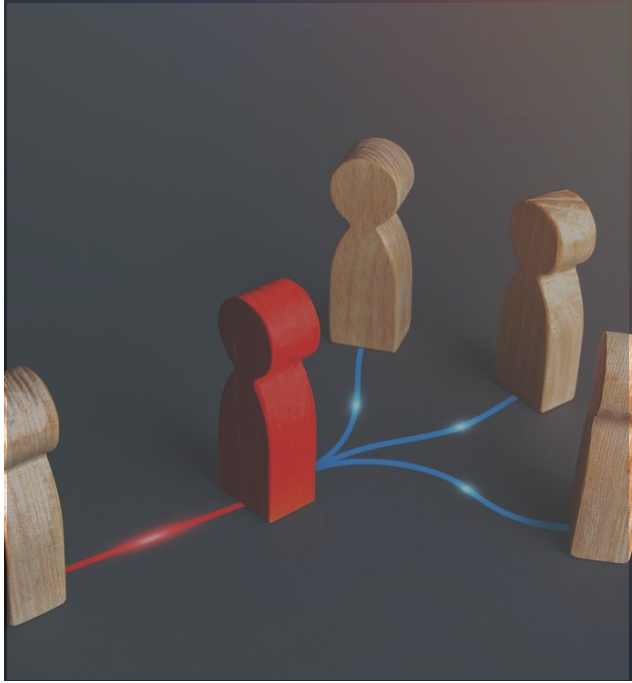

O PARCEIRO DEVE:

- Comunicar parentesco ou relação de convivência próxima com Agentes Públicos, Pessoas Expostas Politicamente (PEP) e/ou colaboradores da Zagope.

11. SIGILO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

MUITAS SÃO AS INFORMAÇÕES DE CARÁTER CONFIDENCIAL E QUE, POR TAL MOTIVO, NÃO PODEM SER DIVULGADAS, SEJA EM VIRTUDE DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL OU DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS.

Todas as informações e dados que circulem devem ser resguardados e mantidos em sigilo entre a Zagope e os parceiros de negócio.
Os direitos sobre o know-how e propriedade industrial e o dever de confidencialidade devem ser respeitados mesmo após os parceiros de negócios terem deixado de se relacionar com a Zagope.
Todos os parceiros de negócios que possuírem acesso a informações privilegiadas são obrigados a manter o sigilo sobre tais dados.

São consideradas informações privilegiadas quaisquer informações que possam influir, de modo ponderável:
(i) informações objeto de sigilo por força de obrigação contratual; ou
(ii) qualquer informação de caráter estratégico, inclusive aquelas que possam afetar a competitividade da Zagope em processos concorrenciais.

Apenas os parceiros de negócios formalmente autorizados podem se manifestar publicamente para prestar informações, sempre observando os deveres de confidencialidade, quando aplicáveis.

O PARCEIRO DEVE:

- Manter sigilo das informações confidenciais, atendendo a legislação aplicável e compromissos firmados.

O PARCEIRO NÃO DEVE:

- Compartilhar informações confidenciais da Zagope ou de empresas parceiras;
- Falar de assuntos confidenciais em locais públicos;
- Utilizar informações e conteúdos da Zagope para questões particulares ou de terceiros sem a devida autorização.

12. RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

CONSIDERA-SE SUBORNO E É EXPRESSAMENTE PROIBIDO A QUALQUER PARCEIRO DE NEGÓCIOS OFERECER, PROMETER, AUTORIZAR, ACEITAR OU DAR, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE TERCEIROS, QUALQUER VANTAGEM INDEVIDA DE QUALQUER NATUREZA, SEJA EM DINHEIRO OU QUALQUER BEM OU SERVIÇO DE VALOR, A AGENTES PÚBLICOS, PARTIDOS POLÍTICOS E SEUS MEMBROS OU A QUAISQUER CANDIDATOS A CARGOS PÚBLICOS, NACIONAIS OU ESTRANGEIROS, BEM COMO A REPRESENTANTES E FAMILIARES OU EQUIPARADOS DE QUAISQUER TAIS PESSOAS, COM O INTUITO DE OBTER BENEFÍCIO PESSOAL OU PARA A ZAGOPE.

No que tange ao oferecimento e recebimento de brindes, presentes, entretenimento ou qualquer benefício similar a agentes públicos, nas relações dos parceiros envolvendo a Zagope, os mesmos somente poderão ser realizados, desde que não ultrapassem o valor de € 150 (cento e cinquenta euros) ou o equivalente em moeda local.

São equiparados a agentes públicos, nacionais ou estrangeiros, quaisquer candidatos a cargos públicos;

- pessoas em cargos diplomáticos e em organizações internacionais;
- funcionários de empresas controladas, direta ou indiretamente, por entidades públicas, nacionais ou estrangeiros; empresas privadas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos.

Doações políticas por qualquer sociedade da Zagope e da Andrade Gutierrez são proibidas.
Os parceiros poderão fazer doações com os seus próprios recursos, desde que respeitada a legislação aplicável, sem qualquer envolvimento e vínculo da Zagope

12. RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

O PARCEIRO DEVE:

- Resguardar a Zagope de qualquer vinculação a posições político- partidárias;
- Consultar a área de Compliance da Zagope em qualquer dúvida sobre o relacionamento com Agentes Públicos em decorrência do seu contrato.

O PARCEIRO NÃO DEVE:

- Praticar suborno, ou seja, oferecer, prometer, autorizar ou dar qualquer vantagem indevida a Agentes Públicos ou pessoas a eles relacionadas;
- Oferecer ou aceitar de agentes públicos brindes, presentes, entretenimento, refeições ou qualquer benefício similar que excedam € 150 (cento e cinquenta euros) ou o equivalente em moeda local;
- Oferecer ou aceitar entretenimento e hospitalidade para Agentes Públicos para fins turísticos;
- Contribuir com quaisquer recursos para a prática de atos que possam ser considerados lesivos à administração pública direta ou indireta, nacional ou estrangeira;
- Utilizar interposta pessoa para ocultar ou dissimular atos lesivos à administração pública direta ou indireta, nacional ou estrangeira;
- De qualquer modo fraudar, manipular ou interferir ilegalmente em concorrências e licitações públicas.

13. RESPEITO ÀS NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

OS PARCEIROS DE NEGÓCIOS DEVEM SEMPRE ATUAR DE FORMA INDEPENDENTE EM RELAÇÃO AOS SEUS CONCORRENTES, SEJA NA INICIATIVA PRIVADA OU EM NEGOCIAÇÕES ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETA.

Os parceiros deverão observar as normas de defesa da concorrência, sendo vetados quaisquer atos que tenham por objetivo limitar, falsear ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência, aumentar arbitrariamente os lucros ou abusar de posição dominante.
No relacionamento com seus concorrentes, os parceiros de negócios devem estar atentos às normas de defesa da concorrência, sendo terminantemente proibidos quaisquer acordos e/ou trocas de informações confidenciais comercialmente sensíveis (por exemplo, preço, custos, margens, planos comerciais ou de investimento) com concorrentes, bem como quaisquer entendimentos e/ou acordos entre concorrentes, explícitos ou tácitos, que possam ensejar ou influenciar, direta ou indiretamente, a fixação de preços, reajustes, descontos, quotas de produção e/ou condições de venda, divisão de mercados ou clientes, entre outras medidas que possam limitar ou restringir de qualquer forma a livre concorrência no mercado.

Quaisquer práticas que possam configurar concorrência desleal são igualmente vedadas.

O PARCEIRO DEVE:

- Negociar de boa-fé observando a legislação vigente e diretrizes internas da Zagope;
- Recusar recebimento de informações confidenciais sobre concorrentes e sobre a Zagope.

O PARCEIRO NÃO DEVE:

- Acordar, combinar, manipular ou ajustar com concorrente, sob qualquer forma, preço, divisão de partes ou segmentos de um mercado;
- Prejudicar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro meio, o caráter competitivo do procedimento concorrencial público ou privado;
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento concorrencial.

14. INCUMPRIMENTO DA NORMA DE RELACIONAMENTO COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS

O INCUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES EXPRESSAS NESTA NORMA PODERÁ IMPLICAR O ENCERRAMENTO DOS CONTRATOS VIGENTES. O PLENO ATENDIMENTO A ESTA NORMA É CONDIÇÃO FUNDAMENTAL PARA A PERMANÊNCIA COMO PARCEIRO DE NEGÓCIOS DA ZAGOPE.

A Zagope reserva-se ao direito de rescindir imediatamente todos os acordos com o Parceiro de Negócio que violem a legislação aplicável ou qualquer requisito da presente norma.
Violações identificadas serão comunicadas às autoridades públicas competentes, conforme o caso.

15. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

OS PARCEIROS DE NEGÓCIO PODERÃO UTILIZAR O CANAL DE RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS “FALE CONOSCO” PARA REGISTO DE POSSÍVEIS VIOLAÇÕES À PRESENTE NORMA DE RELACIONAMENTO COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS.

A Zagope assegura total anonimato, confidencialidade e não retaliação ao manifestante de boa-fé e fundamento sério, sendo o canal operado por empresa independente e especializada.

O PARCEIRO DEVE:

- Reportar sempre que suspeitar ou presenciar alguma violação a norma.

O PARCEIRO NÃO DEVE:

- Reportar fatos incorretos ou falsos nos canais de comunicação da Zagope.

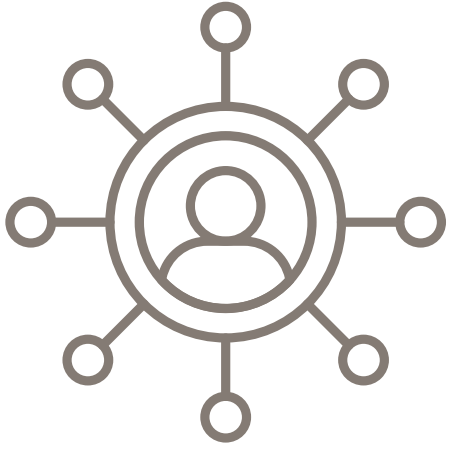

TELEFONE: Portugal: 800 180 757
Brasil: 0800 7210766

INTERNET:
https://www.zagope.pt/sustentabilidade/#fale-connosco
https://www.canalconfidencial.com.br/eticaag/

19. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que: (a) recebi, li e compreendi a Norma de Relacionamento com Parceiros de Negócio da ZAGOPE; (b) concordo integralmente com as regras e orientações nelas contidas; e (c) assumo o compromisso de cumpri-las integralmente.

Empresa: _____

NPIC: _____

Nome do Representante da empresa: _____

Cargo do representante da empresa: _____

Assinatura: _____

Data: _____

ZAGOPE

https://www.zagope.pt/sustentabilidade/